



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 505, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$.1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil - cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Local 18 - 41.10.90 - Obras Públicas - 01 - Prosseguimento da Construção do Paço Municipal	Cr\$.1.100.000,00
Local 40 - 31.40.66 - Encargos Diversos	Cr\$....20.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual valor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mes de setembro do, ano de mil novecentos e setenta e cinco.


João Amato
Diretor